

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 597, ~~44444~~, de 28 de agosto de 1961.

ELEVA PARA Cr\$1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS), MENSALIS, O FORNECIMENTO DE CAFÉ AOS FUNCIONÁRIOS.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevado para Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros), mensais, o fornecimento de café aos funcionários.

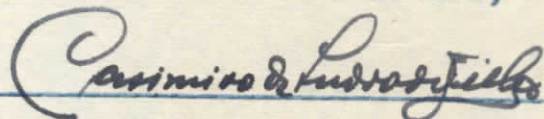
Parágrafo único - A elevação a que se refere o artigo 1º desta lei, vigorará a partir de 1º de junho dêste ano.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas de que trata esta lei, fica aberto o crédito suplementar de Cr\$3.500,00 (Treis mil e quinhentos cruzeiros), à dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

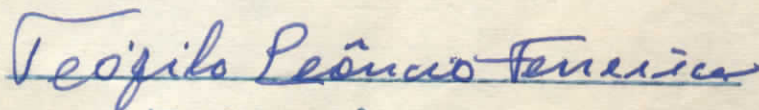
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães, em 28 de agosto de 1961.

O Presidente da Câmara,



(Casimiro de Andrade Filho -

O Secretário,



(Teofilo Leôncio Ferreira)